



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

ANO XI SUPLEMENTO - PORTO VELHO-RO, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2022 Nº 197

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.931, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Deputado Federal **Leonardo Barreto de Moraes**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Deputado Federal **LEONARDO BARRETO DE MORAES**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 7 de novembro de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.932, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao CEL PM **Marcos Cleiton Freire Lopes**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao CEL PM **MARCOS CLEITON FREIRE LOPES**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 7 de novembro de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

MESA DIRETORA

Presidente: **ALEX REDANO**
1º Vice-Presidente: **JEAN OLIVEIRA**
2º Vice-Presidente: **MARCELO CRUZ**
1º Secretário: **CIRONE DEIRÓ**
2º Secretário: **PIMENTEL**
3º Secretário: **ALEX SILVA**
4º Secretário: **JHONY PAIXÃO**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - **Carlos Alberto Martins Manvailer**
Depto. Legislativo - **Miranilde Rodrigues do N. Robles**
Div. de Publicações e Anais - **Francisco Edigar Silva de Sousa**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 - Porto Velho-RO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.933, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao **Sindicato dos Odontologistas do Estado de Rondônia - SODERON**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao **SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SODERON**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 7 de novembro de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.934, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **Rodrigo Jacon Jacob**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **RODRIGO JACON JACOB**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 7 de novembro de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.935, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao 1º TEM PM **Ronald Lázaro Borges Ribeiro**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao 1º TEN PM **RONALD LÁZARO BORGES RIBEIRO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

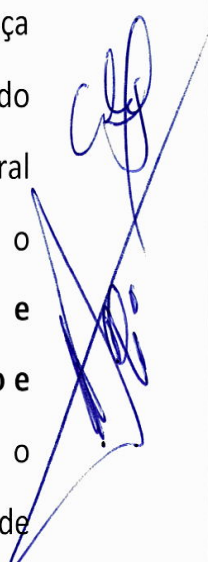
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 7 de novembro de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

TERMO DE POSSE Nº 41/2022

Termo de Posse do Excelentíssimo Senhor **ARISLANDO BORGES SARAIVA**, o cargo de Deputado Estadual na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

As dezoito horas e trinta minutos do dia sete de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, no Plenário da Assembleia Legislativa, em Sessão Especial presidida pelo Deputado Alex Redano - Presidente, secretariada pelo Senhor Deputado Alan Queiroz, na qualidade de secretário *ad-hoc*, compareceu o Senhor **ARISLANDO BORGES SARAIVA**, para tomar posse no Cargo de Deputado Estadual, atendendo convocação em consonância ao disposto no § 4º, artigo 35 da Constituição do Estado, em razão do afastamento por licença médica do Deputado Ismael Crispim – titular do Cargo. O empossando apresentou o respectivo Diploma, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE, a sua Declaração de Bens, o seu Nome Parlamentar e prestou o seguinte compromisso: **“Prometo guardar as Constituições Federal e Estadual, desempenhar fiel e lealmente o mandato que me foi confiado e promover o bem de Rondônia”**. Após prestado o compromisso, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou empossado no cargo de **DEPUTADO ESTADUAL**, o Excelentíssimo Senhor **ARISLANDO BORGES SARAIVA**, com o Nome Parlamentar de **ARI SARAIVA**.



Em firmeza, lavrou-se o presente Termo que, lido e achado conforme, segue assinado pelo Senhor Presidente e pelo Deputado empossado.

Plenário da Assembleia Legislativa, 07 de novembro de 2022.



Deputado ALEX REDANO
Presidente ALE/RO



Deputado Estadual
Ari Saraiva